



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 122/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Kaio Cardoso Leite, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I - N.º DO PROCESSO: 2024026845

II - CREDOR: Kaio Cardoso Leite

III - CNPJ: 35.701.696/0001-68

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V - OBJETO: Contratação do cantor KAIO CARDOSO LEITE para 01 (uma) apresentação no Arraiá do Espigão Show, no Morro do Carmo, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII - DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 20/07/2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024026845.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

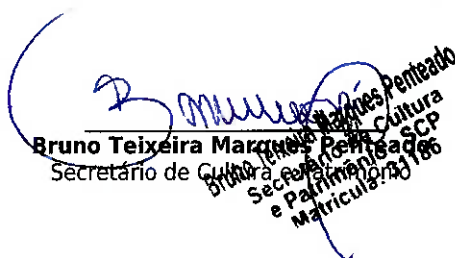
XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026845, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Kaio Cardoso Leite, CNPJ: 35.701.696/0001-68, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 19 de julho de 2024.


Bruno Teixeira Marques
Secretário de Cultura e Patrimônio
Matrícula: 33.186

praticado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE JULHO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 122/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do cantor Kaio Cardoso Leite, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024026845

II – CREDOR: Kaio Cardoso Leite

III – CNPJ: 35.701.696/0001-68

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação do cantor KAIO CARDOSO LEITE para 01 (uma) apresentação no Arraiá do Espigão Show, no Morro do Carmo, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 20/07/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024026845.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026845, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Kaio Cardoso Leite, CNPJ: 35.701.696/0001-68, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE JULHO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 123/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Banda Anjos Stilizados, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024026760

II – CREDOR: Jorge Catarino de Souza